



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS DELIBERAÇÃO CBHVELHAS Nº 02/06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006

Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do CBHVelhas.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, instituído pelo Decreto Estadual nº 39. 692, de 29 de junho de 1998, no uso de suas atribuições e, considerando a decisão do Plenário, na 28ª reunião ordinária, realizada em 02 de maio de 2005.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica instituída, em caráter permanente, a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC-CBH Velhas.

Art. 2º - Compete a CTOC-CBH Velhas:

I – analisar e emitir parecer sobre os processos de outorgas encaminhados pelo IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas, previamente à sua apreciação pelo Plenário do CBHVelhas;

II – propor ao plenário do CBHVelhas, critérios e normas para cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

III – examinar os recursos administrativos interpostos junto ao CBHVelhas nas matérias de sua competência;

IV – outras atividades que vierem a ser delegadas pelo Plenário do CBH Velhas.

Art. 3º - A CTOC – CBHVelhas será integrada por 8 (oito) membros com mandato de 2 anos, observando o critério da representação paritária dos segmentos.

§ 1º - A CTIL- CBHVelhas será presidida por um de seus membros, eleito na sua primeira reunião, por maioria simples de votos dos seus integrantes, para um mandato de 2 anos.

§ 2º - O membro da CTOC – CBH Velhas poderá indicar, formalmente, pessoa especialista para representar a instituição em temas de sua competência, com direito a voto.

§ 3º - A ausência não comunicada e justificada previamente a 2 (duas) reuniões consecutivas implicará na perda da representação.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2006.

Apolo Heringer Lisboa
Presidente CBHVelhas,

Valter Vilela Cunha
Secretário CBHVelhas